



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3374/2013

000283

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002	Divisão de Ensino	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0015	EDUCAÇÃO CIDADÃ	
12.361.0015.2.0840	Manutenção do Ensino Fundamental	
(146) 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 20.000,00
(155) 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 27.000,00
TOTAL.....		R\$ 47.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002	Divisão de Ensino	
12	Educação	

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>3545</u> Página <u>6</u>
Data	<u>10/12/2013</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0015 EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.0840 Manutenção do Ensino Fundamental

(154) 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 7.000,00

12.361.0015.2.0890 Melhorias nas Instalações das Escolas Publicas

(168) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 20.000,00

12.365 Educação Infantil

12.365.0011 APOIO AS CRECHES - CMEIS

12.365.0011.2.0870 Manutenção das Creches Municipais

(176) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 10.000,00

08.006 Divisão de Esporte e Lazer

27 Desporto e Lazer

27.813 Lazer

27.813.0009 APOIO AO ESPORTE ARAPOTIENSE

27.813.0009.2.0200 Manutenção da Divisão de Esporte e Lazer

(212) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 10.000,00

R\$ 47.000,00

TOTAL.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI

Prefeito